



Outlook

RE: ESCLARECIMENTOS ME/EPP | PE 90013/2024 UASG 090059

De LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>

Data Qua, 02/10/2024 16:56

Para Lauany Neco - MAPData <lauany.neco@mapdata.com.br>

Em complemento à resposta anterior, informamos que foram identificadas no mercado empresas ME/EPP que se enquadram no fornecimento dos itens objeto da contratação em comento.

De: LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de outubro de 2024 16:25

Para: Lauany Neco - MAPData <lauany.neco@mapdata.com.br>

Assunto: RE: ESCLARECIMENTOS ME/EPP | PE 90013/2024 UASG 090059

Prezados,

Segue abaixo resposta ao pedido de esclarecimento enviado:

A Equipe de Planejamento da Contratação manifesta pelo prosseguimento da contratação conforme preconiza a Lei Complementar 123/2006, uma vez que foram identificadas no mercado empresas que se enquadram no fornecimento dos itens objeto desta contratação, conforme verificado em pesquisa realizada no painel de preços do Governo Federal.

Atenciosamente,

Seção de Licitações/TRF6

De: Lauany Neco - MAPData <lauany.neco@mapdata.com.br>

Enviado: terça-feira, 1 de outubro de 2024 11:09

Para: LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>

Cc: Governo - MAPData <governo@mapdata.com.br>

Assunto: ESCLARECIMENTOS ME/EPP | PE 90013/2024 UASG 090059

Olá,

A presente comunicação tem por objetivo questionar o referido certame, o qual está restrito à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Conforme interpretação da Lei 123/2006, especificamente nos Artigos 47 e 48, verifica-se a previsão de tratamento diferenciado para empresas qualificadas como MEI, ME e EPP. Todavia, o Artigo 49 estabelece que, na ausência de fornecedores competitivos classificados como MEI, ME ou EPP na cidade sede ou região, cujos valores sejam até 10% superiores ao melhor valor cotado, determinadas condições de preferência podem ser revistas.

Diante do exposto, solicitamos que seja fornecida informação quanto à recepção de cotação/proposta comercial proveniente de empresas categorizadas como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para o item objeto do certame.

No caso de ausência de propostas provenientes de empresas com tal classificação, a justificativa para a realização da licitação com ampla participação torna-se evidente, mitigando, assim, o risco de deserto ou fracasso do certame para a Administração.

Reiteramos que em nenhum momento foi mencionada a renúncia à preferência para empresas MEI/ME/EPP, apenas questionamos quanto a possibilidade de abertura para ampla concorrência diante da análise do texto legal.

Fico no aguardo do retorno e à disposição para qualquer necessidade.



Lauany Neco

Departamento comercial - Autodesk

lauany.neco@mapdata.com.br

Americana/SP

(19) 3621-0739

Ramal: 1086



Ligue grátis – Todo Brasil

☎ 4003-7914 📞 19 3475-4100



www.mapdata.com.br